



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I No 2.933

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

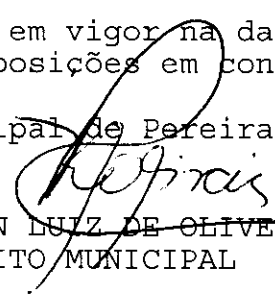
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 55.857,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais), destinado ao atendimento das despesas com a execução de obras de reforma no Ginásio de Esportes " Stêlio Maia " , suplementando a dotação consignada no orçamento vigente para o corrente exercício, conforme abaixo segue :-

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05 - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
08 46 228 1.010 000 - Obras Esportivas e Lazer
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 140.....R\$ 55.857,00

PARAGRAFO UNICO :- Para cobertura do Crédito autorizado neste Artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 07 de Fevereiro de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA